

Outra relação “*bord line*” é a da relação entre a assistência social e a luta contra a indigência ou contra a pobreza. É preciso entender que a pobreza é resultante da ausência de políticas redistributivas e de modelos fortemente protetivos da acumulação de riqueza. A assistência social, como toda política social, é distributiva, pois amplia acessos sociais. Isto não significa resolutividade da produção ou reprodução da pobreza. A exemplo, o Programa Bolsa Família ampliou acessos sociais, todavia, não “mexeu” com a concentração de renda, que permanece e até se amplia para alguns setores.

Com certeza, na sociedade brasileira de mercado, os mais pobres têm mais desproteções e menos condições de desenvolver sua própria proteção social, demandando serviços e benefícios que lhes afiancem essa proteção fora da relação salarial e/ou de trabalho.

Isto não significa, porém que será a assistência social a política de resolutividade da pobreza ou a política do pobre. Entender desse modo é configurar um campo residual à assistência social - que economistas nominam de compensatório ao modelo de expropriação/acumulação.

De fato, a assistência social traz à esfera pública um conjunto de necessidades de segmentos da população – que se pode referir à preponderância das classes subalternas, expropriadas entre seus usuários que não tem sido considerada como cidadãos, isto é, com direito a ter direitos.

Esta objetivação é sem dúvida, uma constatação que a política de assistência social faz da ocorrência concreta de privações. Porém, a resolutividade de todas essas privações não é campo tão só da assistência social. Como o é específico de uma dada política social. Significa ser este o objeto ou objetivo exclusivo e único da política de assistência social. Dentre as privações/desproteções a assistência social se ocupa e deve se ocupar com qualidade da resolução de algumas delas que são afetadas as seguranças sociais a serem garantidas por essa política, quais sejam de acolhida, convívio, sobrevivência.